



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Torna públicas as regras de matrícula para o ingresso de estudantes estrangeiros, nível graduação, ano 2015, para a Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela Portaria UNILA 325, de 28 de junho de 2013, nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO os Editais publicados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT, referentes ao ingresso de estrangeiros na Instituição para o primeiro semestre de 2015,

RESOLVE

Regulamentar o processo de matrícula de candidatos estrangeiros, convocados para ingresso na UNILA no primeiro semestre de 2015, pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos candidatos estrangeiros convocados, segundo editais emitidos pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, será realizada entre os dias 23 e 27 de fevereiro de 2015, no campus UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu – PR, das 9h às 17h.

1.2 A matrícula poderá ser feita através de procuração simples, autenticada em cartório, outorgando plenos poderes ao outorgado, para a realização da matrícula do candidato, respeitando-se o local, datas e horários estipulados no presente Edital.

1.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação

especificada a seguir, a qual deverá ser correspondente à informada por ocasião da inscrição, quando for o caso:

- a) Documento de Identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo UNILA/2014, curso de Medicina, acompanhado de duas cópias;
- b) uma foto recente 3x4, frontal;
- c) comprovante de residência acompanhado de duas cópias ou declaração na forma da Lei 7.115/83, cujo modelo será fornecido no ato da matrícula;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento sem tarjas, dobras e legível acompanhada de duas cópias;
- e) Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, acompanhada de duas cópias;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, acompanhado de duas cópias;
- g) Visto Temporário IV (visto de estudante), visto humanitário, solicitação de refúgio ou visto permanente, conforme o caso, acompanhado de duas cópias.

1.3.1 Os documentos pessoais e escolares deverão ser legalizados nos consulados do Brasil no país onde o candidato efetuou a inscrição, salvo nos casos em que a tramitação estiver em desenvolvimento pelo próprio candidato ou por intermediação da Pró-Reitoria de Relações Institucionais.

1.3.2 O candidato selecionado tem um prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua chegada ao Brasil, para se apresentar na unidade da Polícia Federal mais próxima e solicitar seu Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

1.3.3 O candidato matriculado deverá solicitar e obter o CPF (Cadastro de Pessoa Física) e entregá-lo à PROGRAD dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, contados da efetivação da matrícula, sob pena de cancelamento desta.

1.3.4 A matrícula acarretará a aceitação de todas as normas da legislação brasileira, bem como das regras da UNILA.

1.3.5 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

1.3.6 As cópias dos documentos relacionados neste Edital deverão ser legíveis, respeitando-se as características do documento original.

1.3.7 Os documentos pessoais e escolares deverão ser legalizados nos consulados do Brasil no país de origem do candidato, salvo nos casos em que a tramitação estiver em desenvolvimento pelo próprio candidato ou por intermediação da Pró-Reitoria de Relações Institucionais.

1.3.8 Para candidatos não haitianos, o comprovante mencionado em “c” deverá ser relativo à residência do país de origem.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

2.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre os processos de seleção de alunos estrangeiros, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

2.3 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

2.4 Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso ou de turno entre os candidatos.

2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
Pró-Reitor de Graduação